



RSabm

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE

REUNIÃO DE 2026/09/07

ASSUNTO: 3.9. Apoio à prática específica de modalidade federada – Associação dos Amigos do Atletismo de Mafra. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a Informação Interno/2026/21900, elaborada em 28 de agosto de 2026, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe da Divisão de Desporto e Juventude e da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, datados, respetivamente de 31 de agosto e 1 de setembro de 2026, devidamente instruída com o respetivo pedido. -----

DELIBERAÇÃO: Atenta a Informação prestada, bem como o respetivo pedido, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, concordar com a isenção proposta, de pagamento do valor das mensalidades dos núcleos desportivos municipais (*Free Pass* – Múncipe), para o treino complementar de atletas com desempenho competitivo relevante, concretamente, de seis atletas que integram a equipa de velocidade da Escola de Atletismo, nos termos da aludida Informação. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria. -----

Votos a favor: ~~em velozes meiores e ao m. meizente~~ -----

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:





